



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1963

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 69/63

INICIATIVA:

Vereador Elias Moysés

HISTÓRICO:

Revogando a Lei 848/63 e dando denominação de rua Cel. Filinto Martins a atual rua Tamoio no Aquidabã.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 1963 a 19 _____

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: José Caetano G. Sobrinho

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL
- 52 -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO SOB N. 462
EM 28 de novembro de 1963
[Signature]

EXERCÍCIO DE 196³

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI N.º 69/63

INICIATIVA:
VEREADOR DR. ELIAS MOYSES

HISTÓRICO:

Revogando a Lei nº 848/63 e dando denominação de rua Cel. Filinto Martins a atual rua Tamoió, no Aquidabã.

A U T U A Ç Ã O

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, autuo o o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

[Signature]

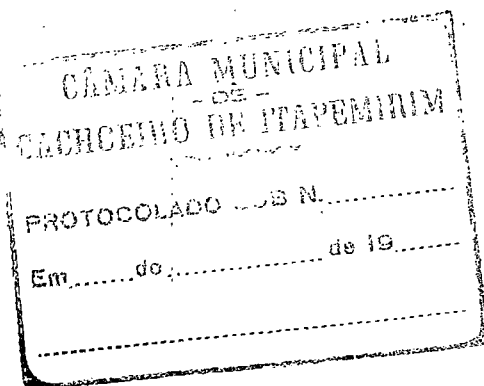
PROJETO DE LEI N.º

Elias Moyses
fo. 1
N.º 69/63

Art. 1º - Fica para todos os efeitos revogada a lei nº 848, de 5-11-1963, e passa a denominar-se Rua Cel. Filinto Martins a atual Rua Tamcio situada no Bairro do Aquidabã.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Jeronimo Monteiro", 28 de novembro de 1963



Elias Moyses

Elias Moyses

Vereador pela U.D.N.

J U S T I F I C A T I V A

É em virtude de um equívoco lamentavelmente constatado, por não existir um cadastro orientador a respeito de denominações ou nomenclaturas de ruas na cidade, que nos sirva para dar novas denominações, que propomos a esta Casa a revogação da lei 848, cujo projeto também é de nossa autoria, como um ato comum no legislativo.

Apenas solicitamos, para o caso, a aprovação da Casa, dispensa-nos da justificativa quanto à personalidade que recebe a nossa homenagem, uma vez que já o fizemos no projeto anterior.

Contando com o apciamento de meus ilustres pares para a iniciativa que se tornava necessária, evitando-se, assim, um conflito de ordem moral para a Casa, submetemos o assunto à apreciação dos senhores Vereadores cachoeirenses.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1963.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 28.11.1963, Vereador pela U.D.N.

Elias Moyses
(HUBRICA DO PRESIDENTE)

Elias Moyses

Elias Moyses

10.2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 69/63, de iniciativa do vereador Elias Moysés, dispondo sobre revogação da lei nº 848 e dando nova denominação de Rua Cel. Filinto Martins à rua Tamoio, nesta cidade.

RELATÓRIO

Pretende o nobre vereador Elias Moysés, mediante o projeto que tomou o nº 69/63, também de sua autoria, revogação da lei nº 848, de 5 de novembro último, por motivo de um equívoco quando da apresentação do projeto que a originou, uma vez que a rua Itajubá já havia anteriormente recebido a denominação de Rua Dr. Antonio Cunha, fato que o autor da iniciativa desconhecia. Chegando, agora, ao seu conhecimento, aquele equívoco, tomou o autor a nova iniciativa, que nos parece simpática, concedendo ao Cel. Filinto Martins a mesma homenagem através da perpetuação de seu nome em outra rua da cidade, localizada no Aquidabã, a rua Tamoio.

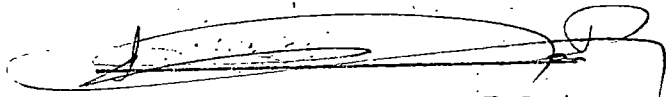
A matéria é constitucional e tem amparo nas leis municipais vigentes.

Daí o nosso

PARECER

Ao relatar o projeto de lei nº 69/63, de iniciativa do nobre vereador Elias Moysés, somos por sua aprovação tal como está redigido.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1963.



Rubem Nascimento - Relator

CERTIDÃO

que, em cumprimento do art. 65, letras a e b do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei 69/63 aos Senhores Vereadores e relatores das demais Comissões.

Cidade de Itapemirim, 5 de dezembro de 1963

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

**

CIENTE. Em face da informação supra aguarda-se prazo regimental para apresentação de emendas.

Em 5 de dezembro de 1963

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

**

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 12/12/1963

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO

fo. 4

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 5. 12. 1963

PROJETO DE LEI Nº **N.º 69/63**

Elias Meyses
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica para todos os efeitos revogada a lei nº 848, de 5-11-1963, e passa a denominar-se Rua Cel. Filinto Martins a atual Rua Tancio situada no Bairro de Aquidabã.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Jerônimo Monteiro", 28 de novembro de 1963

Elias Meyses

Elias Meyses

Vereador pela U.D.N.

J U S T I F I C A T I V A

É em virtude de um equívoco lamentavelmente constatado, por não existir um cadastro orientador a respeito de denominações ou nomenclaturas de ruas na cidade, que nos sirva para dar novas denominações, que propomos a esta Casa a revogação da lei 848, cujo projeto também é de nossa autoria, como um ato comum no legislativo.

Apenas solicitamos, para o caso, a aprovação da Casa, dispensa-nos da justificativa quanto à personalidade que recebe a nossa homenagem, uma vez que já o fizemos no projeto anterior.

Contando com o apoio de meus ilustres pares para a iniciativa que se tornava necessária, evitando-se, assim, um conflito de ordem moral para a Casa, submetemos o assunto à apreciação dos senhores Vereadores cachoeirenses.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1963.

Elias Meyses

Elias Meyses

Vereador pela U.D.N.

jit

20.5

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 69/63, de iniciativa de vereador Elias Moysés, dispõe sobre revogação da lei nº 848 e dando nova denominação de Rua Cel. Filinto Martins à rua Tancie, nesta cidade.

RELATÓRIO

Prezados o nobre vereador Elias Moysés, mediante o projeto que tem o nº 69/63, também de sua autoria, revogação da lei nº 848, de 5 de novembro último, por motivo de um equívoco quando da apresentação do projeto que a originou, uma vez que a rua Itajubá já havia anteriormente recebido a denominação de Rua Dr. Antonio Cunha, fato que o autor da iniciativa desconhecia. Chegando, agora, ao seu conhecimento, aquele equívoco, tem o autor a nova iniciativa, que nos parece simpática, concedendo ao Cel. Filinto Martins a mesma homenagem através da perpetuação de seu nome em outra rua da cidade, localizada no Aquidabã, a rua Tancie.

A matéria é constitucional e tem amparo nas leis municipais vigentes.

Dai e nesse

PARECER

Ac relatar o projeto de lei nº 69/63, de iniciativa do nobre vereador Elias Moysés, somos por sua aprovação tal como está redigido.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1963.

Rubem Nascimento - Relator

20.6

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 69/63, de iniciativa do vereador dr. Elias Moyses, dispondo sobre revogação da Lei nº 848, de 5-11-1963.

RELATÓRIO

O projeto de que nº 69/63 visa a revogação da lei nº 848, de 5-11-63, que altera o nome da rua Itajubá para Cel. Filinto Martins, uma vez, conforme faz ver o autor da iniciativa, aquela rua já havia recebido anteriormente a denominação de dr. Antonio Cunha, estando, assim, como se constatou, só posteriormente, considerada inexistente a referida rua Itajubá, no bairro do Amarelo.

Desta maneira tem toda razão o autor da presente iniciativa, que assim teve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. O caso é muito simples, pode ser alterado, sem dúvida, pela vontade expressa nos termos do novo projeto, pelo próprio autor que solicita então seja denominada rua Cel. Filinto Martins a antiga rua Tamoio; no bairro do Aquidabã, e para cuja aprovação está a depender, a nosso ver, apenas do nosso parecer, que é o seguinte:

PARECER

A Comissão de Viação e Obras Públicas, estudando a matéria e considerando justa a pretensão de seu autor, é pela aprovação do projeto de lei 69/63.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1963

Astor Dilen dos Santos
Astor Dilen dos Santos - Relator



Pauta para
proposta de lei
12.12.63
G. Moyses

20.7

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões, 19/12/1963
Elias Loupes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À REDAÇÃO
Sala das sessões, 19/12/1963
Elias Loupes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção
Sala das sessões, 20/12/1963
Elias Loupes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

20 5

PROJETO DE LEI Nº 69/63

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de-
creta:

Art. 1º - Fica, para todos os efeitos, revogada a
Lei nº 848, de 5-11-1963, e passa a denominar-se Rua Cel. Fe-
linto Martins a atual Rua Faneio, situada no Bairro de Aquida-
bã.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 1963

Elias Meysés

Dr. Elias Meysés

Presidente da Câmara Municipal

473/63

1

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 1963

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins de sanção, o Projeto de Lei nº 69/63, aprovado, por unanimidade, por esta Câmara de Vereadores, em sessão ordinária de encerramento do presente período legislativo, realizada em data de ontem.

Aproveite a oportunidade para apresentar-lhe as
mais

Atenciosas Saudações

Elias Meysés

Elias Meysés

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exce. Sr.

Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim

DATA	NUMERO
28/11/63	069/63
Liquido - L.P. 313/6m	